



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## **EDITAL Nº 38, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

### **PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DOS CURSOS SUPERIORES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Erechim, considerando o que dispõe os regulamentos específicos das Atividades Curriculares Complementares dos Cursos Superiores, ofertados pelo *Campus* Erechim, torna públicos os procedimentos e o cronograma que orientarão o processo de validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs).

#### **1. DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

1.1 Considera-se realizada a atividade curricular a partir da data de expedição do documento comprobatório.

1.2 Para solicitar a validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs), o acadêmico deverá:

- a. Estar frequentando um dos cursos de graduação ofertados pelo *Campus* Erechim;
- b. Ter integralizado 70% (setenta por cento) da matriz curricular do seu curso.

1.3 Serão validadas as Atividades Curriculares Complementares (ACCs) que tenham sido realizadas a partir da data de ingresso do acadêmico no curso, desde que estejam de acordo com o disposto no Manual para Validação das Atividades Curriculares Complementares nos Cursos Superiores do IFRS *Campus* Erechim, aprovado pela Resolução Concamp nº 12/2018 e, na Organização Didática do IFRS.

1.4 O acadêmico que ingressar em curso de graduação do *Campus* Erechim, oriundo de transferência interna ou externa, desde que, neste último caso, para curso idêntico, afim ou mesma área, poderá validar as atividades realizadas a partir do ingresso em seu curso de origem.

1.5 Devido ao período de pandemia e a suspensão de atividades presenciais no IFRS, os procedimentos relativos ao envio da documentação, análise das solicitações e divulgação do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

resultado serão realizados estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus* Erechim.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de validação das Atividades Curriculares Complementares está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
18 a 28/10/2021	Período de envio da documentação	As solicitações serão realizadas pelo estudante interessado, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível nos links seguintes, conforme o curso: <b>Engenharia de Alimentos:</b> <a href="https://forms.gle/UFVf3NLWJKfVsgjg9">https://forms.gle/UFVf3NLWJKfVsgjg9</a> <b>Engenharia Mecânica:</b> <a href="https://forms.gle/2WQ22bw1uL8Tfugh7">https://forms.gle/2WQ22bw1uL8Tfugh7</a> <b>Tecnologia em Design de Moda:</b> <a href="https://forms.gle/9zEJqW8aqKz5v4j96">https://forms.gle/9zEJqW8aqKz5v4j96</a> <b>Tecnologia em Marketing:</b> <a href="https://forms.gle/qZwTZVXf64KtBju9">https://forms.gle/qZwTZVXf64KtBju9</a>
29/10/2021	Envio das solicitações para os Coordenadores de Curso	Coordenação de Registros Acadêmicos
17/11/2021	Prazo máximo para análise dos processos e preenchimento das planilhas de resultados pelas Coordenações dos Curso	Coordenações dos Cursos
22/11/2021	Resultado	A Coordenação de Registros Acadêmicos divulgará o resultado no site do Campus.

2.2 Casos excepcionais, envolvendo acadêmicos formandos, serão avaliados pelos Coordenadores de Curso a qualquer tempo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A solicitação de análise das ACCs deverá ser encaminhada via formulário eletrônico no qual devem ser anexados os documentos que comprovem as atividades realizadas pelo estudante.

3.1.2. Os formulários estão disponíveis por curso, conforme links abaixo:

**Engenharia de Alimentos:** <https://forms.gle/UFVf3NLWJKfVSqjg9>

**Engenharia Mecânica:** <https://forms.gle/2WQ22bw1uL8Tfugh7>

**Tecnologia em Design de Moda:** <https://forms.gle/9zEJqW8aqKz5v4j96>

**Tecnologia em Marketing:** <https://forms.gle/qZwTZVXf64KtBjzu9>

3.1.3 O estudante deverá verificar no [Manual de Validação das Atividades Curriculares Complementares](#), no anexo que se refere ao seu curso, quais são as atividades que podem ser validadas e preencher um formulário eletrônico para cada atividade.

### 4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1 As Atividades Curriculares Complementares, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária à integralização do curso de graduação, deverão ser validadas pela Coordenação do Curso.

4.2 Serão analisadas as solicitações de acordo com os critérios estabelecidos nos apêndices do Manual para Validação das Atividades Curriculares Complementares nos Cursos Superiores do IFRS *Campus* Erechim, aprovado pela Resolução Concamp nº 12/2018 e, na Organização Didática do IFRS.

4.3 As Coordenações de Curso poderão formular exigências para a atribuição de carga horária sempre que tiverem dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos e/ou de esclarecimentos por escrito.

4.4 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto nº 9.094/2017.

4.5 A Coordenação do Curso deverá preencher a planilha com os resultados dos processos de validação das Atividades Curriculares Complementares no período **de 29 de outubro a 17 de novembro de 2021**.

## **5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A Coordenação de Registros Acadêmicos irá divulgar o resultado no site do *Campus* no **dia 22 de novembro de 2021**.

5.2 Em caso de indeferimento o estudante poderá formular, único pedido de reconsideração.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 18 de outubro de 2021.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-geral  
IFRS *Campus* Erechim